

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente Executiva, TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO, denominado **CONTRATANTE**, e **L. UMPIERRE BERNARDI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.991.191/0001-02, com sede na Av. Rita Vieira de Andrade, Nº 870, Bairro: Parque Residencial Rita Vieira, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79052-420, neste ato representada por LAUREN UMPIERRE BERNARDI, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF/MF sob nº 034.016.841-24 e portadora do RG nº 001.582.689 SSP/MS e do e-mail: laurenbernaardi@hotmail.com, denominado **CONTRATADA**, firmam o **2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)**, celebrado em 19 de janeiro de 2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1.1. As partes acrescentam o item 3.6.1 ao item 3.6 da CLÁUSULA TERCEIRA do originário CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA), passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E NATUREZA, EXTINÇÃO DA AVENÇA E REFLEXOS

3.6 O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses e sua prorrogação será admitida, a critério do CONTRATANTE e nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, ficando automaticamente extinto, sem qualquer penalidade entre as partes, na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão nº 003/2022, firmado em 24 de outubro de 2022, entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Instituto de Gestão por Resultados – IGPR.

3.6.1 Transcorrido o prazo de vigência inicial, as partes prorrogam a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

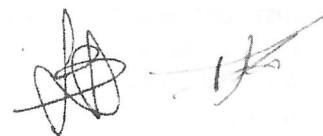
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6863

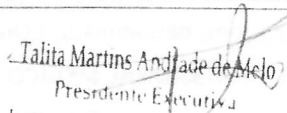


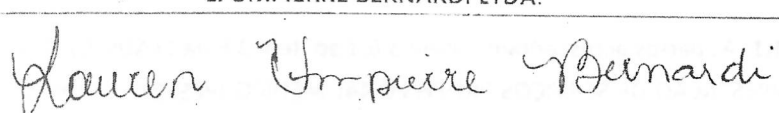
CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

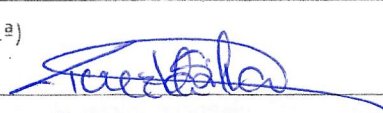
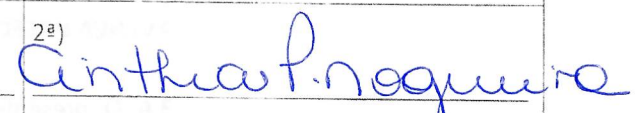
2.1. Ficam mantidas intactas as demais condições contratuais.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR
 Talita Martins Andrade de Melo Presidente Executiva Instituto de Gestão por Resultados – IGPR

CONTRATADA
L. UMPIERRE BERNARDI LTDA.


TESTEMUNHAS	
1ª)  Nome: Tereza Helena Silva CPF: 497.457.601-10	2ª)  Nome: Cíntia Procópio Nogueira CPF: 689.882.491-00